PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 609.780,05(seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	7	100	5.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	9	100	2.000,00
UNIDADE:	**02.02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**			
04 122 0002 2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	21	100	1.000,00
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 30	Material de Consumo	40	200	40.000,00
UNIDADE:	**02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**			
10 122 0008 2.040	MANUT. DE ATIVID. ADMIN. DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE			
3390 93	Indenizações e Restituições	86	SAÚDE/102	6.500,00
3390 93	Indenizações e Restituições		153/253	24.887,05
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12 365 0009 2.097	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC. SOCIAIS - ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	369	FEB.70/118	6.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371	VAAT.70/166	22.393,00
3191 13	Obrigações Patronais	374	VAAT.70/166	12.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0004 1.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações	553	100	165.000,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			

4490 51	Obras e Instalações	569	SAÚDE/102	325.000,00
TOTAL				**609.780,05**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 34.393,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.096	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	368	VAAT.30/167	34.393,00
TOTAL				**34.393,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$22.787,05(vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
253		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	22.787,05
		TOTAL----------	**22.787,05**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 552.600,00(quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100		Recursos Ordinários	213.000,00
102	SAÚDE	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	331.500,00
118	FEB.70	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000,00

153		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.100,00
		TOTAL----------	**552.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de novembro de 2.022

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal